



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, Transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº2.164 DE 27 DE JULHO DE 2023.

De autoria da Mesa Diretora

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para cobrir despesas do Poder Legislativo, conforme classificação que segue:

Ficha 001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	5.000,00
Ficha 003 – Materiais de Consumo	R\$	15.000,00
Ficha 007 – Obras e Instalações	R\$	15.000,00
TOTAL.....	R\$	35.000,00

Artigo 2º - Como forma de recursos para a cobertura do crédito suplementar, será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias do próprio Legislativo, conforme discriminado a seguir:

Ficha 008 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
Ficha 002 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
TOTAL.....	..R\$	35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO